



SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO N.º 045/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. “REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois – TO.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal, para atendimento ao Público a partir 01 de setembro de 2020, passa a vigor das 07h00min às 13h00min horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por prazo indeterminado. Podendo ser revogado quando necessário. Revogando –se as disposições em contrário.

Rio dos Bois/TO, 01 de setembro de 2020.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Srª. IONE DE FREITAS ARAÚJO BARBOSA CPF Nº, 955.027.421-72 da função de Secretária adjunta da secretaria de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois – TO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“DESIGNA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pagamento de 1/3 (um terço) de diária no valor de R\$. 50,00 (cinquenta reais), a Servidora Maria Celma Pereira de Sousa Damasceno, Secretária Municipal de Educação, para concorrer com despesa de deslocamento para Miracema do Tocantins para participar da Reunião com os membros do comitê de prêmio Gestão Escolar, na Diretoria Regional de Educação de Miracema – TO, no dia 26 de agosto de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia: 26/08/2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois – TO, 01 de setembro de 2020.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal





QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-A/2019.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053-A/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois – TO, e a senhora, FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA SILVA na forma a seguir:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 37.420.932/0001-01, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n.º 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pelo Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes, brasileiro, casado portador do CPF:000.682.782-01, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. Infra-assinado, e a empresa, FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, estabelecida na Avenida Concórdia n.º. 2474- Centro em GUARÁI - TO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.758.576/0001-06, neste ato representado por FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA SILVA CPF n.º 027.084.571-28 e RG n.º 843.433 SSP- TO, residente e domiciliada na Avenida Concórdia n.º. 2474 - Centro em GUARÁI - TO adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente compromisso decorre do Pregão Presencial nº 57 com objetivo de Locação de um veículo caminhonete aberta, dupla, 200cv, completa, diesel, para atender as necessidades do Gabinete do prefeito Municipal de Rio dos Bois – TO, no período no exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1 – A vigência da contratação será de 01 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

2.2 – As demais CLÁUSULAS permanecem inalteradas, permanecendo iguais ao contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, em relação a qualquer outro para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam

durante a vigência do presente Termo e, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

10.2 E por estarem de comum acordo e contratados, assinam este instrumento firmado em 02 (duas), vias com o mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio dos Bois - TO, 01 de setembro de 2020.

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 027.084.571-28

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO



**Diário Oficial Eletrônico do Município de
Rio dos Bois-TO**

**Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal**

Ano V

